



CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra



TERMO DE DISPENSA – 008/2019

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu em exercício, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **H.C CANAL TURISMO**, para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** de desconto sobre o valor da tarifa de emissão de bilhete de passagens aéreas, excluindo-se as taxas de embarque, para o exercício de 2019.

Afonso Cláudio, em 09 de agosto de 2019.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 para contratação da empresa **H.C CANAL TURISMO**, para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** de desconto sobre o valor da tarifa de emissão de bilhete de passagens aéreas, excluindo-se as taxas de embarque, para o exercício de 2019, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93;

Afonso Cláudio, em 09 de agosto de 2019.

João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu